

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 1308/2006

A Fundação Octávio Maria de Oliveira, instituição particular de solidariedade social, com o número de identificação de pessoa colectiva 504390767, solicitou a cedência da antiga cantina escolar denominada «Cantina Escolar D. Maria da Encarnação», sita em Várzea da Cadosa, freguesia de Cadosa, concelho de Tábua, tendo em vista a instalação de um centro de dia para idosos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, à Fundação Octávio Maria de Oliveira do imóvel denominado «Cantina Escolar D. Maria da Encarnação», sito em Várzea de Cadosa, freguesia de Cadosa, Concelho de Tábua, inscrito na matriz sob o artigo 545, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 02486/030710 e inscrito a favor do Estado pela inscrição G-1.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que o imóvel se destina à instalação de um centro de dia para idosos.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 19 000 a pagar no acto da assinatura do respectivo auto.

4.º Do valor da compensação, 15% serão receita consignada da Direcção-Geral do Património, de acordo com a alínea d) do n.º 1 da Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 598/96 e 226/98, respectivamente de 19 de Outubro e 7 de Abril.

5.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o imóvel à propriedade do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão no prazo máximo de dois anos ou se o cessionário culposamente deixar de cumprir esse fim.

6.º O auto da cessão deve ser celebrado no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

1 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 1385/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, a p. 17 333, o aviso (extracto) n.º 9304/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Alberto Lage Rosa, técnico de administração tributária, nível 1, nomeado em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto, no Serviço de Finanças de Montalegre, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 29 de Novembro de 2006.» deve ler-se «Alberto Lage Rosa, técnico de administração tributária, nível 1, nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto, no Serviço de Finanças, de Montalegre, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 29 de Janeiro de 2006.»

4 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Rectificação n.º 1386/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 809/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006, a p. 13 649, rectifica-se que onde se lê «13 de Julho de 2006. — O Chefe de Serviço de Finanças» deve ler-se «4 de Julho de 2006. — O Chefe de Serviço de Finanças».

6 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Direcção de Finanças do Porto

Aviso (extracto) n.º 10 284/2006

Delegação de competências

Para os efeitos dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos artigos 16.º, n.º 3 e 54.º do CIRC, 65.º, n.º 5 do CIRS, 84.º, n.º 2, do CIVA, 9.º, n.º 2, e 67.º do CIS

e 92.º, n.º 6 da LGT, delego as competências aí previstas no funcionário da área da inspecção tributária, técnico economista assessor principal licenciado Manuel Ventura Cameiro Moreira da Silva, por motivo de aposentação do técnico economista assessor principal Belarmino Marques Moreira.

Este despacho produz efeitos desde 23 de Agosto de 2006.

23 de Agosto de 2006. — O Director de Finanças, *Vitor Conceição Negrais*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 10 285/2006

Por meu despacho desta data, foi nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, João Paulo Paulino dos Santos, motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

1 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso (extracto) n.º 10 286/2006

Por despacho de 21 de Julho de 2006, foi designada a subdirectora-geral licenciada Ana Maria Ratel Barroso dos Reis Boto para substituir o director-geral do Tesouro durante a sua ausência, no período compreendido entre 24 de Julho e 11 de Agosto de 2006.

21 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Aviso (extracto) n.º 10 287/2006

Por despacho de 27 de Julho de 2006 da subdirectora-geral, em substituição do director-geral do Tesouro, no uso de competência delegada, foi António Luís de Sousa Afonso Sistelo, técnico de fazenda especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, nomeado definitivamente, precedendo concurso e obtida a confirmação da declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugar de técnico de fazenda especialista principal do mesmo quadro, com efeitos desde a data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2006. — A Subdirectora-Geral, em substituição do Director-Geral, *Ana Maria Boto*.

Despacho n.º 19 015/2006

Por despachos de 20 e 31 de Julho de 2006, respectivamente, do Secretário-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da subdirectora-geral, em substituição do director-geral do Tesouro, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Maria Salomé Henriques Sobral, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para exercer funções nesta Direcção-Geral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Boto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 19 016/2006

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ao CADIN — Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, com sede em Cascais, número de identificação de pessoa colectiva 506285871, instituição particular de solidariedade social, que prossegue fins considerados de superior interesse social, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas

não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

30 de Junho de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 19 017/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeada para o conselho de administração do Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E., para o cargo de directora clínica, a licenciada Maria Amélia Marques Ferreira da Silva, chefe de serviço de medicina interna.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de de Agosto de 2006.

25 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 19 018/2006

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2000 à Academia de Produtores Culturais, número de identificação de pessoa colectiva 504325892, para a realização do projecto remodelação dos elementos decorativos e reestruturação dos serviços de apoio a espectáculos do Teatro Maria Matos — Teatro Municipal, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Junho de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 19 019/2006

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2000 de 2001 à entidade Confraria do Bom Jesus do Monte, número de identificação de pessoa colectiva 501132430, para a realização do projecto «Recuperação e preservação da Estância do Bom Jesus do Monte», que foram considerados de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

27 de Julho de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 19 020/2006

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos nos anos de 2002 e 2003 à Orquestra Clássica do Centro, número de identificação de pessoa colectiva 505732980, para a realização do projecto «Actividades musicais da Orquestra de Câmara de Coimbra 2001-2003», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 19 021/2006

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 1 de Agosto de 2006 foi o sargento-chefe MQ NII 2765783, Ângelo Fernando de Almeida Capela Godinho, nomeado, precedendo anuência do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, para desempenhar funções na Divisão de Qualidade, Normalização e Catalogação da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 19 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 19 022/2006

Por meu despacho de 4 de Setembro de 2006, foi nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, Carla Marlene de Freitas Duarte, primeiro-sargento do Exército em regime de contrato (RC). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 19 023/2006

Por meu despacho de 4 de Setembro de 2006, foi nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, Margarida da Graça de Almeida Saraiva, cabo-adjunto do Exército em regime de contrato (RC). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso n.º 10 288/2006

1 — Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51/94, de 3 de Setembro, por despacho do TGEN CPESFA, e em aditamento ao aviso de abertura de concurso n.º 859/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, nos termos da Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, do Estatuto dos Militares